



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7718 - Rio de Janeiro, 03 de julho de 2009

1) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 116/09** ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Termos Aditivos Contratuais
 - Rescisões
 - Transferências Internacionais
 - Transferências
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

2) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que seguem em anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- **nº 278/09** – Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional
- **nº 279/09** – Despachos do Presidente do TJD
- **nº 280/09** – Despachos do Presidente do TJD
- **nº 282/09** – Edital de Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional – nº 14/09
- **nº 282/09** – Edital de Citação da 6ª Comissão Disciplinar Regional – nº 04/09

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 03 DE JULHO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 116

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

AMÉRICA FC

CLAUDIONOR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTSUL FC

JOAO PAULO SILVA DO VALI

CAMPO GRANDE ACJOSE LUIZ DE SOUZA RODRIGUES
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS**MADUREIRA EC**

WALLACE TEIXEIRA SIMOES CORREA

RESENDE FC

VINICIUS PEREIRA FREITAS

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR ECLUCAS GUIMARÃES POLI
RAFAEL DA SILVA AMERICO**VOLTA REDONDA FC**

RENAN SANTORO DE ALMEIDA VILELA

TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS REGISTRADOS PELA CBF

EC TIGRES DO BRASIL

JAISON DOS SANTOS SILVA

VOLTA REDONDA FCBRUNO ANDRADE DA SILVA
LEONARDO GONÇALVES
RODRIGO CRVALHO TEIXEIRA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF**AD CABOFRIENSE**

EDUARDO FREDERICO MARTINEZ COLOMBO

PARAÍBA DO SUL FCANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR
PETERSON MARTINS DE MELLO**TERESÓPOLIS FC**

VITOR SILVA HONORATO

VILLA RIO ECLEANDRO NUNES DE PAULA
LEONARDO RODRIGUES GONÇALVES**VOLTA REDONDA FC**CARLOS AUGUSTO ALCANTARA NASCIMENTO
GUSTAVO DOS SANTOS CORREA
LUIZ EDUARDO AZEVEDO DANTAS**TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF****DEPORTIVO LA CORUÑA BRASIL FC**

LUIZ PAULO DE SOUZA RAMOS, TRANSF. P/ ACADÊMICA PETRÓLEOS DO LOBITO, DA FED. ANGOLANA DE FUTEBOL.

EC TIGRES DO BRASIL

FERNANDA STULPEN FERREIRA, TRANSF. DO CLUB OB, DA FED. DINAMARQUESA DE FUTEBOL.

FLUMINENSE FC

EVERTON LEANDRO DOS SANTOS PINTO, TRANSF. P/ PARIS ST GERMAIN, DA FED. FRANCESA DE FUTEBOL.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**AMÉRICA FC**

BRUNO MATOS SANTOS, TRANSF. DO EC BAHIA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

CARLOS ADRIANO DE SOUZA CRUZ, TRANSF. DO EC BAHIA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

FREDERICO DA COSTA PINHEIRO, TRANSF. DO RESENDE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/12/09.

AMÉRICA FC

HENRIQUE CARVALHO CARDOSO, TRANSF. DO HORIZONTE FC, DA FED. CEARENSE DE FUTEBOL.

LUIZ FELIPE COELHO ARAUJO, TRANSF. DO EC SÃO BENTO, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

MAURICIO ALVES DE ASSIS, TRANSF. DO VENDA NOVA FC, DA FED. MINEIRANA DE FUTEBOL.

PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, TRANSF. DO CA BRAGANTINO, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

RICARDO RIBEIRO DE ANDRADE, TRANSF. DO HOLANDA EC, DA FED. AMAZONENSE DE FUTEBOL.

RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, TRANSF. DO LEGIÃO EMPR. ESPORTIVOS LTDA, DA FED. BRASILIENSE DE FUTEBOL.

RUBENS VIEIRA TORRES, TRANSF. DO VILLA RIO EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/12/09.

SAYMON RUFINO DE OLIVEIRA, TRANSF. DO EC BAHIA, DA FED. BAHIANA DE FUTEBOL.

CERES FC

KEINE KANIAK, TRANSF. P/ SER BANGU, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

CFZ DO RIO SE LTDA

FLAVIO SILVA DE AZEVEDO, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO, TRANSF. DO JOINVILLE EC, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

EC TIGRES DO BRASIL

JAILSON DOS SANTOS SILVA, TRANSF. P/ SE DO GAMA, DA FED. BRASILIENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/09/09.

FRIBURGUENSE AC

DIEGO RIBEIRO PINTO, TRANSF. DO AMERICANO FC.

FABIANO JERONIMO DA SILVA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/10/09.

FABIO FREITAS AZEVEDO, TRANSF. DO RESENDE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/10/09.

FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA, TRANSF. DO AMERICANO FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 10/11/09.

FLAVIO NASCIMENTO SANTOS, TRANSF. DO RIO BRANCO AC, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

THIAGO CRISPIM DA SILVA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

WALLACE COSTA ALVES, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/09.

MACAÉ ESPORTE FC

ERNANDES DA SILVA CORDEIRO, TRANSF. DO VILA VELHENSE FC LTDA,
DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

MADUREIRA EC

FRANCISCO RICARDO AZEVEDO RODRIGUES, TRANSF. DO VILA
VELHENSE FC LTDA, DA FED. DO ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL.

OLARIA AC

RENATO CARDOSO VIANA VALPAÇOS, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

BANGU AC

ALEX CAVALCANTE DE FRANÇA	158.640
FELIPE NONATO DE AZEVEDO SANTOS	158.644
LUCAS MENDES DO NASCIMENTO	158.646
LUCAS SANTANA MALAQUIAS	158.645
LUIZ FELIPE SANTANA DA PAIXÃO	158.647
LUIZ HENRIQUE PORTELA DE SOUZA	158.641
MARCELO DE SOUZA ANGELO	158.642
RICARDO PINHEIRO JUNIOR	158.643

CAMPO GRANDE AC

CARLA CRISTINE VIEIRA MACEDO	158.648
RAFAELA TOSTA PIMENTEL	158.650
RAYANE CAROLINE BRAZ DA SILVA	158.651
THAIS ASSUMPÇÃO PEREIRA DA TRINDADE	158.652

FENIX 2005 FC LTDA

LAYONEL LEANDRO DE CAETANO	158.662
WANDERLAN LOUBACK PIRES	158.661
WELLINGTON AMORIM DE AQUINO	158.660
YAN DE ARAUJO PEDRO	158.659

FRIBURGUENSE AC

CHARLES FALTZ OUVERNEY	158.663
------------------------	---------

INDEPENDENTE EC MACAÉ

GABRIEL SILVA MARTINS DE SALES	158.664
--------------------------------	---------

MACAÉ ESPORTE FC

RAMON PETERSON SILVA ABREU	158.649
----------------------------	---------

OLARIA AC

FELIPE GOMES BATISTA	158.655
MANUEL AUGUSTO RODRIGUES LISBOA NETO	158.656
PEDRO BARBOSA LUCAS	158.653
RAVELLI GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	158.658
RODRIGO CINELLI PERROTTA	158.654
VICTOR JOSE CARDOSO COELHO ARAUJO	158.657

SILVA JARDIM FC

DIOGO LOPES PUCHALSKI	158.670
RODRIGO PAES FERNANDES	158.669
WASHYNGTON RAIMUNDO DE ASSIS	158.666

LIGA DESPORTIVA DE PARATY

ANALÚ DIAS DE ARAUJO	158.665
GRASIELI RODRIGUES DOS SANTOS	158.667
MAIARA SOUZA LISBOA	158.668

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

BANGU AC

JEFERSON DE SOUSA CAVALCANTI	152.245
LUIS HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	152.780

FENIX 2005 FC LTDA

JHONATAN LUIZ SANTOS BATISTA	144.276
RENAN LEONARDO DOS SANTOS	152.412

SILVA JARDIM FC LTDA

MICHEL PLATINI ALVES DE MELLO	158.671
-------------------------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

CR VASCO DA GAMA

FELIPE MUNARO LIMA, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

FENIX 2005 FC LTDA

DIOGO IRMINO BRAGA, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.
WALLACE DE OLIVEIRA GASTÃO, TRANSF. DA LIGA DESPORTIVA DE PORTO REAL.

HELIÓPOLIS AC

FABRICIO ALVES DOS SANTOS, TRANSF. DO DUQUE DE CAXIAS FC.
LUIZ CARLOS TORRES DOS SANTOS FILHO, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL FC.

MACAÉ ESPORTE FC

CLEBSON ALMEIDA RANGEL DA SILVA, TRANSF. DA LIGA DESPORTIVA DE QUISSAMÁ.

MAICKON DA SILVA PEREIRA, TRANSF. DA LIGA SANTA MARIA MADALENA DE DESPORTOS.

OLARIA AC

JEFERSON GONÇALVES MASSANTI, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

THIAGO LIMA DA CUNHA, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

VINICIUS DE FREITAS RIBEIRO, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

WALISSON SOARES DA COSTA, TRANSF. DO SENDAS PÃO AÇÚCAR EC.

VOLTA REDONDA FC

BARBARA CHAGAS FERREIRA, TRANSF. DO SAAD EC, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

JÉSSICA GLORIA BANDEIRA DE ABREU, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.

LIGA DESPORTIVA DE PARATY

ANA CAROLINA SANTANA MACEDO, TRANSF. DO PARAÍBA DO SUL FC.

THAINÁ SILVA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

FENIX 2005 FC LTDA

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA 153.412

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

YANN DA SILVA AMBROSIO ENGRÁCIO 149.567

LIGA DESPORTIVA DE QUISSAMÁ

CLEBSON ALMEIDA RANGEL DA SILVA 157.209

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 03 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 278/09 – TJD/RJ

**DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presentes os Auditores, Dr. Edilson Gonçalves, Dr. Pedro Berwanger, Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, Auditora Substituta Drª Raquel Madruga do Nascimento e o Procurador Dr. Adilson Vieira Macabu Filho, Ausência devidamente justificada do Dr. Carlos Henrique Mariz Moreira, reuniu-se às 15h:05min do dia 02 de julho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “4ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 544/09

Denunciado: Bernardo Espínola de Oliveira (Atleta do Friburguense AC).

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Fluminense FC x Friburguense AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

Resultado: O Procurador aditou a denuncia para o art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto à desclassificação do art. 250 para o art. 254 do CBJD

3) Processo: nº 545/09

Denunciado: Jackson de Lima Gomes (Atleta do Botafogo FR).

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Categoria: Infantil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4) Processo: nº 546/09

1º) Denunciado: Carlos Guilherme de Souza Lacerda (Atleta do CF Rio de Janeiro)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Rannyere Borges Soares (Atleta do Olaria AC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: CF Rio de Janeiro x Olaria AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 24/05/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Mauro Chidid e Dr. Paulo Rubens

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD

Processo baixado para examinar a conduta do árbitro na confecção da sumula.

5) Processo: nº 547/09

Denunciado: Almir Silva do Carmo (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Madureira EC x Bangu AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

6) Processo: nº 548/09

Denunciado: Carlos Alberto Pinheiro de Andrade (Árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x Santa Cruz FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 24/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7)Processo: nº 549/09

Denunciado: Ruan Scheneider Erler (Atleta do Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 250 e 252 CBJD

Categoria: Infantil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dra. Raquel Madruga

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD e suspenso em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do mesmo diploma legal.

8)Processo: nº 550/09

Denunciado: Wesley Carneiro de Brito (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama x Botafogo FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. André Alves

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Tavares que imputava pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

9) Processo: nº 216/09

1º) Denunciado: Fabiano Nascimento da Silva (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: Tiago Carvalho de Souza (Atleta da AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Jose Alves de Souza Junior (Atleta da AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: AA Portuguesa x Estácio de Sá FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal do denunciado (AA Portuguesa): Ausente

Representante legal do denunciado (Estácio de Sá FC): Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: A procuradoria pede a desclassificação do art. 250 para o art. 254 do CBJD do segundo denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

10) Processo: nº 552/09

Denunciado: Rodolfo Rocha Nunes (Atleta do Profute FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: AD Cabofriense x Profute FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dra. Raquel Madruga

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

11) Processo: nº 218/09

1º) Denunciado: Tiago Xavier (Massagista do Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 187 II CBJD

2º) Denunciado: Luciano Lamoglia (Técnico do Independente EC)

Tipificação: Art. 274 CBJD

3º) Denunciado: Lourival Rodrigues da Silva Junior (Atleta do Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Silva Jardim FC x Independente EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 24/05/2009

Representante legal do denunciado (Independente EC): Dra. Anália Chagas

Representante legal do denunciado (Silva Jardim): Ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 187II do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

12) Processo: nº 554/09

Denunciado: Thanger Alves do Nascimento (Atleta do Leme FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Boavista SC x Leme FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 24/05/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Raquel Madruga

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

13) Processo: nº 433/09

1º) Denunciado: AD Cabofriense (Associação)

Tipificação: Art. 206 CBJD

2º) Denunciado: Erick Franklin Santos Trindade (Atleta do Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Jonnathann Benites da Conceição (Atleta do AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC x AD Cabofriense

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 09/05/2009

Representante legal do denunciado (Duque de Caxias FC): Ausente

Representante legal do denunciado (AD Cabofriense): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvida a associação, quanto ao art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

14) Processo: nº 434/09

Denunciado: Marcio Ferreira da Silva (Atleta do Resende FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Americano FC x Resende FC

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 09/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Depoimento Pessoal: Sr. Marcio Ferreira da Silva - RG. 25815104-2
IFP- Atleta

Resposta ao Dr. Jaime Santoro

"Que o lance aconteceu quando da marcação de uma falta em favor da equipe do Resende; que o atleta do Americano estava retendo indevidamente a bola procurando retardar o andamento da partida; que o depoente ficou impedindo a bola, no que recebeu um soco nas costas e revidou a agressão jogando o pé esquerdo para trás; que o atleta do Americano foi atingido na canela e caiu com a mão no rosto; que o auxiliar viu o soco recebido pelo depoente mas nada relatou ao árbitro.

Não foram feitas mais perguntas.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(três) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

15) Processo: nº 435/09

Denunciado: Fabio Ney Nascimento de Assis (Atleta do Bangu AC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Bangu AC x Boavista SC

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 09/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

16) Processo: nº 436/09

Denunciado: Campo Grande AC (Associação)

Tipificação: Art. 211 CBJD

Jogo: Campo Grande AC x Bonsucesso FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 10/05/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à desclassificação do art. 211 para o art. 232 do CBJD.

Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

17) Processo: nº 437/09

1º) Denunciado: Jadir Patrício (Massagista do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

2º) Denunciado: Rui Jorge Canossa Pereira (Técnico do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 274 CBJD

3º) Denunciado: Willian Carvalho da Silva (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

4º) Denunciado: Charles Dias C. Albino (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: CFZ do Rio SE x Estácio de Sá FC

Categoria: Juniores - 2ª Divisão

Data jogo: 10/05/2009

Representante legal do denunciado (Estácio de Sá FC): Dr. Pedro Diniz

Representante legal do denunciado (CFZ do Rio SE): Dr. Alan Araruna

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

**Depoimento Pessoal: SR. Rui Jorge Canossa Pereira – RG 5916 S 075
SMTPS – Técnico.**

Resposta ao Dr. Jaime Santoro

“Depois da anulação de um gol da sua equipe pela marcação de impedimento, dirigiu-se ao auxiliar para mostrar que seu atleta tinha condição de jogo e que o gol não deveria ser anulado; que realmente, caminhando lateralmente ao campo de jogo, admite que deixou a área técnica para dirigir-se ao auxiliar; que não usou palavras ofensivas; que foi expulso mas deixou o campo de jogo normalmente”.

Resposta ao Dr. Pedro Berwanger

“Que depois da sua expulsão houve um acréscimo de 5 minutos ao tempo da partida; e que a equipe do CFZ ainda fez um gol, ganhando o jogo”.

Resposta a Defesa

“Que atua no banco de reserva a aproximadamente 17 anos atuando como treinador e preparador físico. Que nunca foi julgado por este ou outro Tribunal de Justiça”.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo baixado para examinar a conduta do árbitro na confecção da sumula.

18) Processo: nº 438/09

1º) Denunciado: Goytacaz FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 CBJD

2º) Denunciado: Fabiano Pereira (Técnico do Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

3º) Denunciado: Adriano Pessanha Pereira (Atleta do Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Goytacaz FC x Angra dos Reis

Categoria: Juniores – 2ª Divisão

Data jogo: 10/05/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Raquel Madruga

Resultado: Por unanimidade de votos, multada o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem reais) por minutos de atraso, 08 (oito) minutos, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias.

19) Processo: nº 439/09

Denunciado: Julio Cesar Moizinho de Melo (Árbitro)

Tipificação: Art. 262 CBJD

Jogo: União Central x CE Arraial do Cabo

Categoria: Juniores – 3ª Divisão

Data jogo: 09/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Auditor relator: Dr. Edilson Gonçalves

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

Prazo para pagamento da multa de 10 (dez) dias.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

20) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

21) O Procurador se manifestou em todos os processos.

22) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17h50min.

Rio de janeiro, 03 de julho de 2009.

**José Jaime Santoro
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva
Secretaria do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2009.

Comunicação nº 279/09- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 685/09: Queixa

Querelante: América F.C (Atleta irregular: Rafael da Silva Américo)

Querelado: Sendas E.C

Despacho: 1. Recebo a Queixa.

2. Ao Procurador.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2008.

Comunicação nº 280/09- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 686/09: Mandado de Garantia

Recorrente: América F.C

Recorrido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Despacho: 1. Que se abstenha da homologação do resultado da partida realizada em 27/06/2009, pela final do campeonato de Juniores da 2^a Divisão de Profissionais do Rio de Janeiro, que ocorrerá no dia 04/07/2009, até a apreciação do pedido de liminar.

2. Notifique-se a autoridade co-autora, para que preste informações no prazo de 03(três) dias.
3. Dê ciência do 3º interessado.
4. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2009.

Comunicação nº 281/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 14/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 15 de julho de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

LUAN COSTA LIMA DOS SANTOS	C.R VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD
BERNARDO FRIZONI DA C. DIAS	VOLTA REDONDA F.C	ART. 250 CBJD
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
RUBENS DOMINGOS FIRMINO	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
CHARLES MORGADO DE PAULO	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 254 CBJD
VINICIUS SOUZA F. BENTO	MACAE ESPORTE F.C	ART. 254 CBJD
CARLOS HENRIQUE T. LIMA	G.R BRESCIA CLUBE	ART. 250 CBJD
WILLIAN TEIXEIRA MESQUITA	LEME F.C	ART. 250 CBJD
DIOGO CATARINO DA SILVA	LEME F.C	ART. 250 CBJD
FELIPPE DO NASCIMENTO MOURA	RESENDE F.C	ART. 254 CBJD
JEFFERSON A. SOTERO FERNANDES	BOTAFOGO F.R	ART. 253 CBJD

ASSOCIAÇÃO

E.C TIGRES DO BRASIL	JOGO:TIGRES X D. CAXIAS – DATA: 30/05/09 – INFANTIL	ART. 206 CBJD
SILVA JARDIM F.C	JOGO:SILVA JARDIM X LEME – DATA: 07/06/09 – JUVENIL	ART. 206 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRIGENTES

VITOR LUIS P. DA SILVA(TREINADOR)	PARAÍBA DO SUL F.C	ART. 187 II CBJD
CARLOS ALBERTO TOZZI(COORDENADOR)	INDEPENDENTE E.C MACAE	ART. 187 II CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 15 de julho de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2009.

Comunicação nº 282/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 6ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 04/09 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 6ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 16 de julho de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

LUAN FERNANDES PEREIRA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 258CBJD
LUAN GARCIA TEIXEIRA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 254 CBJD
MATHEUS THIAGO DE CARVALHO	FLUMINENSE F.C	ART. 250 CBJD
WALLACE OLIVEIRA DOS SANTOS	FLUMINENSE F.C	ART. 253 CBJD
BRUNO OGLIARUSO SAAD	C.R VASCO DA GAMA	ART. 253 CBJD
RAFAEL GAMARRA K. GODOI	FLUMINENSE F.C	ART. 250 CBJD
GUILHERME VINICIUS LIMA DOS SANTOS	SÃO CRISTÓVÃO F.R	ART. 258 CBJD
RAFAEL CONSTANCIO RONDON	ESTACIO DE SÁ F.C	ART. 258 CBJD
GERSON ANDRADE COUTINHO	AMERICANO F.C	ART. 254 CBJD
THIAGO MEDEIROS G. BARROS	FENIX F.C	ART. 254 C/C 157 § 1º CBJD
LUIZ HENRIQUE C. DA CUNHA	MESQUITA F.C	ART. 253 CBJD
GEOVANI DE SOUZA MORAES	MESQUITA F.C	ART. 258 CBJD
JOÃO PAULO DE SOUZA E SILVA	MESQUITA F.C	ART. 258 CBJD
CARLOS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	MESQUITA F.C	ART. 258 CBJD
PAULO ROGÉRIO DA S. JUNIOR	MESQUITA F.C	ART. 258 CBJD
GABRIEL JULIO SOARES	MESQUITA F.C	ART. 255 CBJD
THIAGO LEONILDO DOS SANTOS	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
RAFAEL LYRA GALOTE	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 255 CBJD
JEANDERSON BISMARQUE S. DE ALMEIDA	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
JEAN DE OLIVEIRA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 254 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO TÉCNICA

MARCELO VEIGA(TREINADOR) FLUMINENSE F.C ART. 188 CBJD

**ÁRBITROS INTIMADOS PELA D. PROCURADORIA A PRESTAR
ESCLARECIMENTOS**

EDUARDO GONÇALVES ALMEIDA	JOGO:FLUMINENSE X VASCO- 17/05/09 - JUVENIL
MARCIO GEROLANO GALAHRDI	JOGO:FLUMINENSE X VASCO- 17/05/09 - JUVENIL
ADOLFO ROBERTO DA CUNHA	JOGO: FLUMINENSE X MESQUITA – 13/05/09 - JUNIORES
CARLOS ALBERTO P. DE ANDRADE	JOGO: V. REDONDA X MESQUITA – 13/06/09 - INFANTIL

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 16 de julho de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ